



PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO

Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000,00,00 (outros serviços e compras)

Unidade Demandante	SUDEG/GELOG
Objeto:	Aquisição de parafusadeiras para suporte às atividades da Coordenação de Infraestrutura e Serviços
Justificativa:	Cumpre ressaltar a Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabeleceu orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, promovendo a necessidade de se adequar o trabalho presencial ao teletrabalho, como, também, ao sistema híbrido com a existência de estações de trabalho compartilhadas e pela reestruturação de diversas áreas de trabalho, com criação de novas coordenações e gerências dentro do organograma da Agência Nacional de Transportes Terrestres. Assim, diante da demanda e da citada Instrução Normativa, faz-se necessário promover alterações de layout com montagens e desmontagens de divisórias, suas portas, e mesas na sede da Agência em Brasília DF e para dar suporte a essas atividades é necessário adquirir parafusadeiras.
Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações	Não há previsão no Planejamento Anual de Contratações - PAC 2021. A solicitação de autorização para a demanda, conforme predis põe o subitem 12.2.4.2 da Norma Administrativa 003-18/SUDEG-01.

Especificação dos materiais / serviços					
Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor por item	Valor Total
1	2	Unidade	Parafusadeiras/furadeiras 1/2 polegada, com 2 baterias 20 v li-ion, carregador Biviolt e maleta, com as seguintes especificações: Bateria: 20V MAX Li-Ion; Torque Máximo: 65Nm; Velocidade sem Carga 0-550 / 0-1750RPM; Mandril de Aperto Rápido 1/2" (13mm); Capacidade Madeira: 25mm; Capacidade Aço: 13mm; Capacidade Concreto: 6,5mm; 1 Parafusadeira/furadeira 1/2"; 2 Baterias 20V MAX* 2,0Ah; 1 Carregador bivolt	R\$ 1.114,15	R\$ 2.228,30
Custo Total Estimado				Origem dos recursos	
R\$ 2.228,30 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)				Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e foram alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF.	

Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços	Prazo de execução e formalização
Edifício Sede da AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTT) Endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8 - Brasília / DF CEP: 70200-003 Observações: 8-12h e 14-18h (61) 3410-1613 / 3410-1015	A formalização da presente contratação ocorrerá por meio de Nota de Empenho, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93). A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega e instalação dos itens, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Forma de pagamento	
O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil , contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.	
Obrigações da ANTT	Obrigações da Contratada
Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens. / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor. / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.	Entregar os itens nas condições pactuadas. / Manter as condições de habilitação. / Arcar com custos operacionais de entrega dos itens. / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a entrega dos materiais.

Penalidades
O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Fiscalização
A presente aquisição será fiscalizada pelo servidor RAFAEL MOYA FERNANDES LOPES, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1534297, telefone (61) 3410-1013 e o servidor Rodrigo Barros Brandão Soares, Técnico Administrativo, Lotação: CINFS/GELOG, matrícula SIAPE nº 1671731, ramal 3410-1143, lotados na GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS.

Elaborado por:
MÁRCIO XAVIER DE ARAÚJO Coordenador de Planejamento de Compras e Serviços
De acordo. À Superintendência de Gestão para aprovação.
ANDRÉ LUÍS BUSS Gerente de Recursos Logísticos
Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.
EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendência de Gestão Administrativa

	Documento assinado eletronicamente por MARCIO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a) , em 09/12/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
--	--

	Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUÍS BUSS, Gerente , em 09/12/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
--	---

	Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente , em 10/12/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 9115484 e o código CRC 22526B2E .
--	--